

MPV 335

00006



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2007

proposição Medida Provisória nº 335

autor DEPUTADO CHICO LOPES

nº do prontuário 088

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 3 Artigo 1º Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 335/2006 a seguinte redação:

Art. 1º.....

"Art. 31

II- empresas públicas federais, estaduais e municipais e **sociedades de economia mista;**

JUSTIFICATIVA A inclusão das sociedades de economia mista no rol dos órgãos autorizados a receber doação de bens imóveis visa a ampliar as parcerias nos programas habitacionais de interesse social, visto que a maioria das 28 Cooperativas Habitacionais (COHABS) distribuídas em todo o País são organizadas em forma de sociedades de economia mista.

PARLAMENTAR

DEPUTADO CHICO LOPES

